

**PORTARIA COREN/MT Nº. 183/2017**

*Designa a Conselheira Eroísa de Melo Schautz para emissão de Parecer Conclusivo.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no do Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Art. 42º do Regimento Interno do Coren/MT;

**Considerando** o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010;

**Considerando** o Processo Ético Nº 01/2016 e Relatório Final da Comissão de Instrução;

**Considerando** a deliberação na 500ª ROP, 1ª Sessão realizada no dia 28 de agosto de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Eroísa de Melo Schautz para emissão de Parecer Conclusivo no prazo de (20) vinte dias nos termos do art.111 do Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN nº. 370/2010 contados a partir do recebimento dos autos, sobre situação que envolve o profissional Adilson da Cruz Dorado, COREN-MT-197484-TE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2017.



Eleonor Rajmundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente